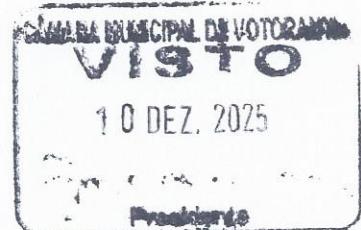




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01441/25 – CMV

Votorantim, 25 de novembro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0277/25, datado de 25 de novembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 403/25**, de autoria do Vereador **Diego de Paiva Nunes**, apresentado durante a 41ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 25 de novembro de 2025, temos a informar que no tocante aos itens “a” e “b” sobre a construção de moradias populares na Área “c” do Parque São João:

Ao assumir a Companhia Municipal de Habitação Popular – COHAP, essa gestão se deparou com um cenário financeiro crítico, onde o passivo era superior ao montante existente em caixa, ou seja, as dívidas contraídas superiores ao dinheiro em caixa comprometendo as obrigações financeiras existentes, bem como a capacidade de investimentos e, por consequência, inviabilizando a continuidade do loteamento inicialmente previsto para a área. Referida situação motivou que o vencedor do certame desistisse de dar continuidade ao contrato. Essa situação poderia, inclusive, gerar risco de paralisação administrativa e insegurança jurídica, caso novas etapas de execução fossem iniciadas sem sustentabilidade financeira.

Diante desse diagnóstico, a Administração optou por uma solução, mais eficiente, moderna e financeiramente viável, publicando o edital 01/2025 no dia 31/10/2025 para que as empresas da iniciativa privada assumam o empreendimento, realizando:

- A construção das unidades habitacionais voltadas a habitação popular;
- A implantação completa da infraestrutura interna e externa;
- O desenvolvimento urbanístico integral da área;

Assim, o município garante o atendimento habitacional sem necessidade de aporte próprio imediato, permitindo o avanço do projeto com segurança financeira, cronograma previsível e transferência do risco operacional ao setor privado, sem prejuízo ao interesse público.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

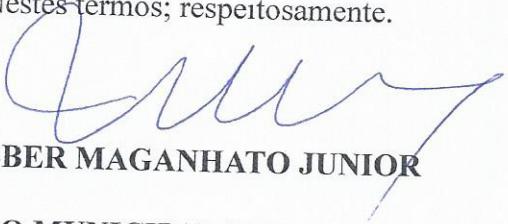
É importante destacar que, enquanto o projeto original previa a entrega de 250 unidades habitacionais, o novo edital estabelece a construção mínima de 800 unidades habitacionais, ampliando de forma expressiva o atendimento à população e a capacidade de moradia para famílias de baixa renda, tratando de uma evolução significativa do projeto, o qual segue alinhado às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

A alteração de estratégia evita que o município assuma dívidas adicionais e cria condições para a execução do empreendimento dentro da legalidade, responsabilidade fiscal e governa administrativa.

A comercialização da área destinada ao empreendimento, além de todos os benefícios já mencionados, permitirá a entrada de recursos financeiros nos cofres da Companhia, fortalecendo sua saúde econômica, possibilitando dar continuidade ao loteamento Santo André que se encontra paralisado por falta de recursos, e irá viabilizar novos projetos de habitação popular em outras localidades do município.

Dessa forma, a Administração reforça que o projeto não apenas se mantém em andamento como foi ampliado e aprimorado, garantindo melhor resultado social, mais moradias e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Nestes termos; respeitosamente.

  
WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.